CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 074/2000
Data: 30/08/2000
Ass. 15:50min.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 31/08/2000
Votação: UNANIME
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 53/2000

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele no uso das atribuições que confere a legislação vigente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2001, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades constantes dos ANEXOS; De metas prioritárias, de metas fiscais, de resultados nominal e primário, consolidação da dívida pública, demonstrativo de gasto com pessoal e Receita Corrente Líquida.

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do ANEXO desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2001, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º. Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º. O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º. As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município e empresas dependentes, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1°. Deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2°. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu.

§ 3°. Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 4°. Para efeito da limitação de empenho será utilizado o seguinte critério.

a - corte das despesas de manutenção dos órgãos;
b - demissão de ocupantes de cargos em comissão;

§ 5°. Para efeito do § 3°, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R$ 2.000,00 realizada na manutenção de órgãos municipais.
§ 6°. Ao final de cada semestre o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 5º. Nos projetos de leis orçamentárias as receitas e despesas serão apresentadas em valores globais para os meses do exercício de 2001 e serão automaticamente corrigidas pela variação do IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo no período compreendido entre os meses de outubro a dezembro de 2000.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 05 (cinco) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 9º. As transferências de recursos a entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 10. Para haver contribuição para o custeio de despesas de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 13. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

V - o Poder executivo deverá desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 16. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas.

Art. 17. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 18. No prazo até 30 dias após a publicação dos orçamentos o poder executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando quando cabível as medidas de combate a evasão e sonegação enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 19. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: CÂMARA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA PROGRAMA: 01.01.PROCESSO LEGISLATIVO SUBPROGRAMA: 01.01.001 – AÇÃO LEGISLATIVA - Pessoal Civil - Obrigações Patronais - Material de Consumo - Serviços de Terceiros e Encargos - Obras e Instalações	-Manutenção dos trabalhos com despesas de pagamentos dos Vereadores, servidores, diárias, encargos patronais, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, publicações, bibliografia, divulgações oficiais, realização de concurso público, implantação de internet contratando provedor e linha telefônica. -Prestar homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município ou que foram ligadas a administrações municipais. - Manter em boas condições físicas o prédio do Poder legislativo promovendo as melhorias necessárias.	-Transferências do Executivo ao Legislativo.
SUBPROGRAMA: 01.01.043 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Equipamento e material Permanente	- Dotar a Câmara de Móveis, Equipamentos como: 2 microcomputadores; uma central de sonorização completa; duas telas para retroprojetos; 12 cadeiras; ar condicionado para plenário; 2 arquivos de aço. - Reformas no piso do prédio antigo. - Reformas no telhado do plenário, isolação, colocação de aberturas, grades e persianas.	-Transferências do Executivo ao Legislativo.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

IACIR ANTONIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROGRAMA: 03.07 – ADMINISTRAÇÃO SUBPROGRAMA: 03.07.021 - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Outras Transferências a Pessoas - Subvenções Sociais	-Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, da Subprefeitura, da Assessoria Jurídica e de Planejamento, da Junta do Serviço Militar, com despesas referentes a: pessoal civil, diárias, encargos patronais, material de consumo, publicações. -Promover recepções e homenagens a autoridades do Município e prestar homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município ou que foram ligadas as administrações municipais. -Conceder subvenções a associações e entidades legalmente constituídas nas áreas educacionais, esportivas, culturais e comunitárias e de assistência social do Município, tais como: Conselho de Clubes de Mães, APAE)	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
- Equipamento e Material Permanente	- Equipar as várias unidades administrativas com móveis, computadores, equipamentos de trabalho necessários. - Aquisição de veículo.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROGRAMA: 03.07 – ADMINISTRAÇÃO SUBPROGRAMA: 03.07.021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - Pessoal Civil - Material de Consumo - Remuneração de Serviços Pessoais - Outros Serviços e Encargos - Obras e Instalações	- Despesas referente a pagamento de pessoal, material, serviços, diárias, encargos patronais. - Promoção e divulgação de atos e fatos municipais. - Prover as vagas existentes na estrutura administrativa do Município, de acordo com as necessidades através de concursos públicos. - Pagamento de indenizações de áreas necessárias a obras públicas e de preservação. - Manutenção das despesas gerais do Gabinete do Secretário, dos serviços que lhe são diretamente afetos, tais como: Setor de manutenção e arquivos, setor de Almoxarifado, de Legislação e Atos Oficiais, assistência técnica e de manutenção, despesas com diversos Conselhos Municipais, serviços de divulgação, locação ou aquisição de software, manutenção da rede de informática, licenciamento e regularização de veículos administrativos. -Conservação das instalações do Centro Administrativo. -Pagamento de entidades de assessoramento, tais como: AMESNE, DPM, FAMURS.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
SUBPROGRAMA:03.07.020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO - Equipamento e Material Permanente	- Dotar a Secretaria de Administração de móveis e equipamentos, computadores para melhorar as condições de trabalho e melhorar as condições funcionais dos servidores. - Manter registros e controle completo das alterações funcionais. - Objetiva a modernização do setor com a aquisição de equipamentos que forem necessários e bibliografia técnica para o Setor.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
SUBPROGRAMA: 03.07.573 – CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO - Material de Consumo - Serviços de Terceiros e Encargos	- Controle e fiscalização do trânsito municipal, manutenção da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROGRAMA: 03.08 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA SUBPROGRAMA: 03.08.032 – CONTROLE INTERNO - Pessoal Civil - Material de Consumo - Serviços de Terceiros e Encargos - Despesas de Exercícios Anteriores - Encargos de Outras Dívidas - Sentenças Judiciais - Juros de Dívida Contratada - Amortização da Dívida Contratada - Outras Amortizações	- Proporcionar os meios necessários ao desenvolvimento dos serviços contábeis, de arrecadação, e de prestação de serviços, agilizando o sistema de controle e fiscalização da Fazenda Pública. - Amortização da Dívida com a Caixa Econômica Federal (PRODURB), parcelamento das dívidas com o INSS, CEEE e FGTS, incluindo-se os encargos decorrentes. - Senteças Judiciais com o cumprimento do art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal. - Cumprimento da legislação específica de Administração Financeira, bem como atendimento das orientações do Tribunal de Contas do Estado, manutenção dos contratos de assistência técnica dos setores de compras, contábil e tesouraria.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
-Equipamento e Material Permanente	- Adquirir equipamentos, móveis, calculadoras, arquivos para modernização do setor de contabilidade, tesouraria, tributos.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 05 – COMUNICAÇÕES PROGRAMA: 05.22. TELECOMUNICAÇÕES SUBPROGRAMA: 05.22.134 – TELEFONIA -Material de Consumo -Outros Serviços e Encargos -Obras e Instalações -Equipamento e Material Permanente	- Estender os serviços telefônicos na área rural e urbana, facilitando a comunicação. - Pleitear mais terminais telefônicos. - Manutenção das redes telefônicas pertencentes ao Município, bem como equipá-las adequadamente. - Conservar as repetidoras de Tv para oportunizar a todos os munícipes as múltiplas informações com boa qualidade de imagem e som. - Instalar nova central de comunicações no Centro Administrativo.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
FUNÇÃO: 16 - TRANSPORTE PROGRAMA: 16.07 – ADMINISTRAÇÃO SUBPROGRAMA: 16.07.021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos	- Manutenção de pessoal, diárias e seus encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, proporcionando os meios necessários para o desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
PROGRAMA: 16.88 TRANSPORTE RODOVIÁRIO SUBPROGRAMA: 16.88.535 – CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO RODOVIÁRIO - Pessoal Civil - Remuneração de Serviços Pessoais - Material de Consumo - Obras e Instalações - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Recuperar as estradas vicinais, manter os serviços de conservação, pontes, pontilhões, bueiros, manutenção de veículos, manutenção do britador, máquinas e equipamentos. - Construção de abrigos em paradas de ônibus. - Construção de rótulas nos trevos da RS 129 e acesso VRS 351. - Aquisições de máquinas para o parque de máquinas, visando a melhoria do atendimento a toda população e pagamento das parcelas restantes da retroescavadeira adquirida.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PROGRAMA: 16.91 – TRANSPORTE URBANO SUBPROGRAMA: 16.91.575 – VIAS URBANAS - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Obras e Instalações	- Executar obras de pavimentação asfáltica na Avenida Arthur Oscar e paralelepípedos em ruas da área urbana. - Manter e conservar em bom estado as ruas e avenidas, colocar placas indicativas nos principais cruzamentos, visando ordenar o trânsito de veículos e pessoas.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
FUNÇÃO: 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO PROGRAMA: 10.57 – HABITAÇÃO SUBPROGRAMA: 10.57.316 HABITAÇÕES URBANAS - Obras e Instalações	- Ampliar a área urbanística dos loteamentos, através da aquisição de novas áreas, dando-lhes a infra-estrutura básica necessária.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
PROGRAMA: 10.58. URBANISMO SUBPROGRAMA: 10.58.323 – PLANEJAMENTO URBANO - Obras e Instalações	- Facilitar a expansão urbana de maneira ordenada e urbanisticamente planejada. - Pagamento de indenizações de áreas necessárias a obras públicas e áreas de preservação.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
PROGRAMA: 10.60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA SUBPROGRAMA: 10.60.325 – LIMPEZA PÚBLICA - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Obras e Instalações	- Manter a cidade limpa e higiênica, evitar a poluição ambiental e tornar os lugares públicos mais aconchegantes e aprazíveis, com plantio de flores e plantas ornamentais, conservar parques, praças e jardins. - Garantir a coleta e destino do lixo por meios próprios ou terceirizados, sem lesar o meio ambiente e causar desconforto a moradores do Município.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
SUBPROGRAMA: 10.60.326 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Obras e Instalações	- Colocar à disposição da comunidade espaço físico para sepultar seus familiares. - Implantar um novo cemitério municipal, com infra-estruturas necessárias. - Visa a manutenção da Capela mortuária. - Manutenção e realização de obras de melhorias e/ou ampliação do cemitério.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
SUBPROGRAMA: 10.60.327 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA -Material de Consumo -Outros Serviços e Encargos -Obras e Instalações	- Proporcionar segurança, melhor iluminação e condições da rede existente. - Implantar ou substituir rede de iluminação pública nos acessos ao centro e junto à RS 129 e ruas centrais.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA: 08.07. ADMINISTRAÇÃO SUBPROGRAMA: 08.07.021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Equipamentos e Material Permanente	- Manutenção das despesas do setor, como pessoal, diárias e seus encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, publicações e divulgação oficial, desenvolvimento de projetos para modernização do setor, atendimento de convênios, contratos ou acordos, participação e/ou realização de cursos, simpósios, congressos e afins, visando ao desenvolvimento, aprimoramento e a qualificação funcional do setor. - Aquisição de equipamentos e material permanente que se fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos e demais órgãos subordinados.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA: 08.41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS SUBPROGRAMA: 08.41.185 – CRECHES - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Obrigações patronais - Outras Transferências a pessoas - Equipamento e Material Permanente - Obras e Instalações	- Manutenção das Creches Municipais procurando atender as necessidades da população infantil, viabilizando recursos para pagamento de despesas com pessoal, encargos, material de consumo e serviços. - Qualificação de recursos humanos dos docentes, atendentes ou funcionárias das escolas infantis. - Equipar as escolas infantis com móveis, equipamentos, utensílios para atender com qualidade a população infantil. - Construção de uma creche , localizada no Bairro Aparecida. - Ampliação/reforma da Creche Municipal Santa Lúcia. - Conservação de creches já existentes.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
SUBPROGRAMA: 08.41.190 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Equipamento e Material Permanente - Obras e Instalações	- Atender adequadamente as necessidades educacionais, prevendo os recursos para despesas com pessoal, encargos, material de consumo e serviços. - Construir e preservar os prédios e parques que atendem as crianças da pré-escola. - Realizar concursos públicos para seleção de recursos humanos para atuarem na educação infantil. - Aquisição de terreno para construção de um novo pré-escolar.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PROGRAMA: 08.42 – ENSINO FUNDAMENTAL SUBPROGRAMA: 08.42.188 – ENSINO REGULAR - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Obras e Instalações - Equipamento e Material Permanente - Contribuições a Fundos - Outras Transferências a Pessoas - Subvenções Sociais - Inativos	- Manutenção das despesas com pessoal, diárias e seus encargos, material de consumo, serviços de terceiros, qualificação profissional, implantação de programas nas escolas municipais. - Manutenção de veículos, prédios e demais equipamentos. - Manutenção do transporte escolar, através da aquisição dos veículos necessários ou terceirização dos mesmos. - Manutenção da merenda escolar. - Subvenções a entidades educacionais, realização de convênios, contratos, acordos ou ajustes com outros órgãos públicos e/ou entidades particulares municipais, estaduais e federais. - Adquirir mobiliário e obras atualizadas para pesquisas e buscas de informações para as escolas municipais. - Construção de uma Biblioteca Pública. - Adequar as instalações escolares com construção/ampliação da Escola João Corso às necessidades das novas demandas quanto às atividades educativas. - Modernização administrativa do setor, com a aquisição de equipamentos, ampliação ou reforma de escolas, instalação de parques nas escolas e audio e video, eletrodomésticos em geral, bibliografia técnica. - Cercamento e portões nas escolas municipais. - Dar manutenção ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério, para dar condições para o enfrentamento, por meio do incremento do investimento/aluno, proporcionando recursos e meios para financiamento nas ações na área educacional. Aplicar os recursos na manutenção dos serviços, equipamentos, prédios, transporte escolar, qualificação profissional, salários de professores e aquisição de material didático. - Pagamento a professores municipais inativos.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PROGRAMA: 08.45 ENSINO SUPLETIVO SUBPROGRAMA: 08.45.213 CURSOS DE SUPLÊNCIA - Outros Serviços e Encargos - Apoio Financeiro à Estudantes	- Subsidiar parcialmente o custo do transporte escolar dos estudantes de ensino supletivo de 1º Grau e de 2º Grau.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
PROGRAMA: 08.43. ENSINO MÉDIO SUBPROGRAMA: 08.43.239 TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços e Encargos - Apoio financeiro à estudantes	- Proporcionar meios que auxiliem o transporte escolar dos alunos.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
PROGRAMA: 08.44. ENSINO SUPERIOR SUBPROGRAMA: 08.44.239 TRANSPORTE ESCOLAR - Subvenções Sociais - Apoio financeiro a estudantes	- Subsidiar parte do custo do transporte escolar.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
PROGRAMA: 08.49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL SUBPROGRAMA: 08.49.253 – EDUCAÇÃO PRECOCE - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos	- Proporcionar os meios necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes à APAE, desenvolvendo programas de atendimento através de pessoal especializado, material de consumo e serviços.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: DESPORTO E LAZER

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA: 08.46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO SUBPROGRAMA: 08.46.224 – DESPORTO AMADOR - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Obras e Instalações - Contribuições Correntes	- Conclusão dos Ginásios de Esportes em Silva Jardim e Bairro Gramadinho, procurando atender as necessidades e o desenvolvimento físico e social da juventude. - Conclusão do Módulo Esportivo para a prática de diversas modalidades esportivas. - Construção/ampliação do Ginásio Irceu Antônio Gasparin, procurando melhorar o atendimento dos desportistas e espectadores por ocasião de realização de eventos sócios-esportivos e culturais. - Manutenção do Ginásio Irceu Antônio Gasparin. - Incentivos à competições esportivas.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: CULTURA

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 08 EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA: 08.48 – CULTURA SUBPROGRAMA: 08.48.247 DIFUSÃO CULTURAL - Obras e Instalações - Equipamento e Material Permanente	- Construir e constituir acervo bibliotecário, equipamentos e mobiliário para implantar biblioteca pública a fim de atender estudantes e população em geral. - Reorganizar o Museu Municipal e acervo cultural do Município, oferecendo à comunidade melhores condições de atendimento.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 13 SAÚDE E SANEAMENTO PROGRAMA: 13.75. SAÚDE SUBPROGRAMA:13.75.021 ADMINISTRAÇÃO GERAL - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Equipamentos e Material Permanente	- Proporcionar os meios necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria, no sentido de melhorar os serviços prestados à comunidade, tais como: material de consumo, pessoal, diárias, serviços de terceiros e encargos.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PROGRAMA: 75 SAÚDE SUBPROGRAMA: 13.75.428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Contribuições Correntes - Outras Transferências a Pessoas - Transferência a Institui.Multugovernamentais	- Manutenção do pessoal, diárias, serviços de terceiros e encargos, material de consumo, despesas de atendimento da saúde da população, com serviços médicos, odontológicos, ambulatorial do Laboratório de Análises Clinicas, educação e saúde preventiva. - Manutenção de veículos e demais equipamentos. - Manutenção de convênios, contratos ou acordos da área. - Manutenção e conservação dos prédios, equipamentos de informática e programas. - Cursos de aperfeiçoamento, realização de simpósios, conferências, e campanhas e feiras afetas ao setor, do plano municipal de saúde. - Manter a extensão dos postos de saúde para oferecer melhores condições de assistência médica a população, viabilizando o atendimento médico hospitalar e emergências e urgências, e oportunizar assistência em casos de encaminhamento especializado. - Garantir à população um melhor atendimento e eficiência na assistência médica e demais ações de saúde pública, com a municipalização plena da saúde. - Manutenção dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde, prestando cuidados primários às famílias, acompanhar a saúde de crianças, gestantes e idosos, identificando situações de risco individual e coletivo e encaminhar para as unidades de saúde. - Implantar o Plantão Médico. - Fazer parcerias com o Hospital. - Implantação de diversos Programas de Saúde, tais como: Programa de Saúde da Família, hipertensos, diabéticos, infecções respiratórias. - Dar manutenção a farmácia de manipulação do remédio popular, convênio com AMESNE. - Manter a fiscalização na vigilância sanitária. - Coletar e dar destinos às embalagens de agrotóxicos.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
SUBPROGRAMA: 13.75.043 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Obras e Instalações - Equipamentos e Material Permanente	- Equipar o setor com equipamentos e materiais permanentes, reformas, ampliações que se fizerem necessários ao aparelhamento das Unidades Sanitárias e administrativas da saúde pública.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: SANEAMENTO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO PROGRAMA: 13.76. SANEAMENTO SUBPROGRAMA: 13.76.447 ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Obras e Instalações	- Visa atender às necessidades de saneamento e qualidade de água, de poços artesianos, de material de consumo, serviços de terceiros e encargos que se fizerem necessários. - Atendimento de convênios para projetos a serem desenvolvidos pelo setor. - Ampliar a rede de abastecimento de água no município, com a execução e construção de redes de distribuição, reservatórios, ligações domiciliares, perfuração de poços artesianos e aquisição de equipamentos necessários. -	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
SUBPROGRAMA: 13.76.449 – SISTEMAS DE ESGOTOS - Obras e Instalações	- Eliminar a poluição ambiental e focos de transmissão de doenças. - Manter e conservar as redes de esgotos na área urbana e sede distrital. - Melhorar a proteção das áreas urbanas para evitar alagamentos; controlar a poluição; dar continuidade a canalização do Arroio Feijão Cru.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA PROGRAMA: 15.81 – ASSISTÊNCIA SUBPROGRAMA: 15.81.486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Outras Transferências a Pessoas - Subvenções Sociais - Remuneração de Serviços Pessoais	- Manutenção do setor com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, atendimento assistencial a população, oferecimento de serviços sociais de amparo à doença, à criança, à velhice, ao carente e ao excepcional efetuando campanhas e atividades, manutenção de convênios com outras entidades. - Manutenção de centros de atividades comunitárias, realização de programas de trabalho de educação preventiva de drogas, álcool, tabagismo, violência, educação sexual. - Manutenção das despesas do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. - Atendimento de legislação específica de auxílios a carentes.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
SUBPROGRAMA: 15.81.487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - Obras e Instalações - Equipamento e Material Permanente	- Obras e aquisição de equipamentos que se fizerem necessários ao setor.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 04 – AGRICULTURA PROGRAMA: 04.07. ADMINISTRAÇÃO SUBPROGRAMA: 04.07.021. ADMINISTRAÇÃO GERAL - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Transferências a Instit. Multigovernamentais	- Manutenção dos Trabalhos da Secretaria, com despesas de rotina como: pessoal, diárias, e demais encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, conservação dos equipamentos, publicações, realização ou participação de campanhas, anuidades a entidades representativas, participação em cursos, encontros, simpósios e afins visando a qualificação funcional e do setor, manutenção de assistência técnica e de convênios específicos (EMATER).	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: DIVISÃO DE AGRICULTURA

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 04 AGRICULTURA PROGRAMA: 04.18 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL SUBPROGRAMA 04.18.111 EXTENSÃO RURAL - Material de Consumo - Outras Serviços e Encargos - Obras e Instalações - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Contribuições Correntes	- Manutenção dos trabalhos com despesas de rotina como pessoal, diárias, e demais encargos, material de consumo, serviços de terceiros, produção e distribuição de sementes em mudas, de reflorestamento e de hortifrutigranjeiros, assistência técnica agropecuária, melhorias nos programas Troca-Troca, realização de convênios, acordos ou outros para estimular a diversificação de culturas e incrementos de rendas, participação e organização de eventos e afins, do setor primário. - Manutenção de Convênios e aquisição de equipamentos que se fizerem necessários. - Aquisição de equipamentos agrícolas. - Programas de atendimento aos produtores e suas famílias, tais como: construção de micro-açudes, sistemas de drenagem e irrigação, obras de terraplenagem, abastecimento de água, abertura de estradas e acessos, e oportunizar novas opções de culturas, apoiando a instalação de agro-indústrias. - Dotar as propriedades rurais com infra-estruturas; redes de energia elétrica de BT e AT; e telefonia rural. - Atendimento a Convênios diversos (COOPERLATE, PRONAF, PROLUZ II e outros). - Atendimento às Leis de Incentivos, nºs 1692/2000; 1699/2000; 1617/1999; 1577/1998, e outras.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PROGRAMA: 11.07. ADMINISTRAÇÃO SUBPROGRAMA: 11.07.021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - Pessoal Civil - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Equipamento e Material Permanente	- Manutenção das atividades do setor com pessoal, diárias e demais encargos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, qualificação profissional de funcionários.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
PROGRAMA: 11.62 – INDÚSTRIA SUBPROGRAMA: 11.62.346 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL - Material de Consumo - Outros Serviços - Obras e Instalações	- Incrementar o setor terciário, e fomentar a expansão das indústrias existentes e a instalação de novas, apoiando o desenvolvimento industrial e comercial do Município, firmando convênios e parcerias com empresas locais. - Implementação de área de terras do Distrito Industrial do Bairro Salete, dando a infra-estrutura necessária. - Aquisição de áreas de terras, ou pagamento de indenização de áreas necessárias para implantação de novos distritos industriais, implantação de incubadoras empresariais em parceria com o Estado. - Atendimento às Leis Municipais nºs. 1643/1999; 1719/2000; 1727/2000; 1682/1999.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
PROGRAMA: 11.65 – TURISMO SUBPROGRAMA: 11.65.363 – PROMOÇÃO DO TURISMO - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Obras e Instalações - Remuneração de serviços Pessoais - Contribuições Correntes	- Reestruturar o camping carreiro e balneário como área de lazer oferecendo aos frequentadores condições satisfatórias de bem estar com segurança, desenvolvimento físico, sociabilidade e congraçamento. - Dar manutenção necessária para desenvolver e ampliar o turismo dotando os pontos turísticos com obras necessárias. - Conclusão e construção do Projeto Via Genova com construção de pórticos, pontes e chafariz. - Promoção de eventos culturais promovendo a divulgação do Município através de eventos promocionais, o congraçamento da cultura popular moderna e italiana, eventos da Semana do Município, divulgação e publicidade. - Realização de exposições e eventos, divulgando o Município e suas potencialidades. - Apoio a entidades culturais. - Construção de pórtico na Rua Ipiranga, junto ao Trevo.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA PROGRAMA: 15.82 – PREVIDÊNCIA SUBPROGRAMA: 15.82.492 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS - Obrigações Patronais - Salário-Família - PASEP	- Pagamento dos encargos sociais. - Contribuição para formação do PASEP. - Atualização anual do cálculo atuarial do FAPS.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.
SUBPROGRAMA: 15.82.495 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - Inativos	- Manter o pagamento dos inativos.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
FUNÇÃO: 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA PROGRAMA: 15.82.495 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - Inativos	- Pagamento de inativos com recursos com o Fundo Municipal de Aposentadoria – FAPS.	Serão utilizados recursos próprios e de transferências Estaduais e Federais.

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da LC nº101/00

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ANTENOR FINCATTO
Secretário Mun. Administração

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: SERAFINA CORRÊA

PERÍODO: AGOSTO/1999 A JULHO/2000

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	11º MÊS ANTERIOR 08/99	10º MÊS ANTERIOR 09/99	9º MÊS ANTERIOR 10/99	8º MÊS ANTERIOR 11/99	7º MÊS ANTERIOR 12/99	6º MÊS ANTERIOR 01/2000	5º MÊS ANTERIOR 02/2000	4º MÊS ANTERIOR 03/2000	3º MÊS ANTERIOR 04/2000	2º MÊS ANTERIOR 05/2000	1º MÊS ANTERIOR 06/2000	Mês de Referência 07/2000	TOTAIS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (*)	516.365,05	365.786,88	456.669,14	540.392,69	543.966,70	483.168,67	598.184,59	512.122,57	683.207,27	664.833,47	535.091,32	615.913,81	6.515.702,56
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (*)													
Fundos													
Autarquias													
Fundações Públicas													
Empresas Dependentes													
Subtotal	516.365,05	365.786,88	456.669,14	540.392,69	543.966,70	483.168,67	598.184,59	512.122,57	683.207,27	664.833,47	535.091,32	615.913,81	6.515.702,56
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência	5.404,10	5.898,20	5.754,52	11.109,17	7.144,82	7.534,42	7.295,35	7.343,12	6.921,66	6.964,02	7.092,55	7.430,83	85.892,76
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência													
Contribuição para o FUNDEF	52.418,51	38.445,06	48.284,74	54.963,50	52.954,73	58.422,19	47.756,87	48.315,24	49.203,15	63.849,95	46.014,23	59.069,65	619.697,62
Subtotal	57.822,61	44.343,26	54.039,26	66.072,67	60.099,55	65.959,61	55.052,22	55.658,36	56.124,81	70.813,97	53.106,78	66.500,48	705.590,58
RECEITA CORENTE LÍQUIDA	458.542,44	321.443,62	402.629,88	474.320,02	483.867,15	417.212,06	543.132,77	456.464,21	627.082,46	594.019,50	481.984,54	549.413,33	5.810.111,98

(*) Excluídas as duplicidades (§ 3º, artigo 2º da LC 101/00)
Art. 1º da LDO — Acompanha LDO
Art. 19 da LC 101/00 — Dados do 11º ao 1º mês e mês de referência da receita realizada

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ROGÉRIO REOLON
Secretário Mun. Finanças

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

APURAÇÃO DO PERÍODO JANEIRO A JUNHO/2000

RESULTADO NOMINAL COMUM

Receita arrecadada no exercício	R$	3.545.886,54
	Menos	
Despesa empenhada no exercício	R$	3.261.852,58
Resultado Nominal	R$	284.033,96

RESULTADO PRIMÁRIO

Receita arrecada no exercício	R$	3.545.886,54
	Menos	
Operações de crédito realizada	R$	57.786,75
Receitas escriturais(baixa de restos a pagar)	R$	1.949,25
Receitas de privatizações	R$	-o-
Receitas de aplicações financeiras	R$	28.196,34
Despesa empenhada no exercício	R$	3.261.852,58
	Mais	
Principal e juros pagos nos empréstimos (incluído na despesa empenhada)	R$	236.507,92
Saldo de restos a pagar inscritos no exercício anterior e ainda não pagos	R$	82.909,13
Aquisição de títulos de capital já reintegralizado	R$	-o-
Resultado Primário	R$	515.518,67

Art.1º da LDO
§1º do art. 4º da LC 101/00

Acompanha LDO
Dados extraídos da execução Orçamentária

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ROGÉRIO REOLON
Secretário Mun. Finanças

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA EM 30/06/2000

Art. 1º da LDO
§ 1º do art. 4º da LC nº 101/00
Acompanha LDO-
Dados extraídos da contabilidade

1- DÍVIDA FLUTUANTE:

Restos a pagar pendentes do pagamento	R$	1.531.751,31
Dívida do curto prazo por aquisição de bens	R$	- o -
Soma	R$	1.531.751,31

2- DÍVIDA FUNDADA:

Contratada	R$	863.869,22
Dívida assumida, reconhecida ou confessadas	R$	243.909,15
Dívida de longo prazo por aquisição de bens	R$	- o -
Soma	R$	1.107.778,37

OBS: Incluídos Restos a Pagar de exercícios anteriores 1992, 1995, 1996, 1998 e 1999.
Os valores dos Restos a Pagar poderá ser alterado no decorrer do exercício, sendo reduzidas para menor em razão de Processos de Verificação de Despesas, em curso.

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ROGÉRIO REOLON
Secretário Mun. Finanças

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Receita Corrente Líquida R$ 5.810.111,98
Limite de Gastos do Executivo 54% R$ 2.453.072,57 (42,23%)

PERÍODO: AGOSTO/1999 A JULHO/2000

Valores expressos em RS

	11º MÊS ANTERIOR 08/99	10º MÊS ANTERIOR 09/99	9º MÊS ANTERIOR 10/99	8º MÊS ANTERIOR 11/99	7º MÊS ANTERIOR 12/99	6º MÊS ANTERIOR 01/00	5º MÊS ANTERIOR 02/00	4º MÊS ANTERIOR 03/00	3º MÊS ANTERIOR 04/00	2º MÊS ANTERIOR 05/00	1º MÊS ANTERIOR 06/00	Mês de Referência 07/00	TOTAIS	% sobre RCL
DESPESAS COM PESSOAL														
Pessoal Ativo	136.523,31	169.971,79	227.251,51	205.837,06	200.690,52	115.561,18	154.691,75	152.916,57	153.237,64	156.621,66	145.525,88	139.818,75	1.958.647,62	33,72%
Mão-de-Obra tercerizada	8.155,10	9.053,29	10.053,65	9.649,00	10.024,99	8.654,21	12.943,04	9.868,00	16.014,00	13.334,14	18.846,06	14.483,27	141.077,80	2,43
Encargos Sociais	10.287,26	11.017,02	10.850,46	4.040,32	29.070,08	13.465,11	14.055,48	6.291,34	19.735,63	14.558,98	11.369,28	2.027,60	146.768,56	2,53%
Inativos	7.663,61	7.678,24	15.283,46	9.439,58	8.077,93	8.069,00	8.069,00	8.247,52	8.261,52	8.242,60	8.146,81	8.146,81	105.326,08	1,82%
Penisonistas														
Salário-Família	1.531,63	1.664,90	1.710,40	1.695,45	1.685,55	1.726,36	1.673,10	1.933,15	1.877,40	1.832,80	1.842,89	1.932,09	21.105,72	0,37
PIS/PASEP														
Sentenças Judiciais (pessoal)	-o-	-o-	- o -	- o -	39.736,07	- o -	6.810,72	- o -	- o -	- o -	- o -	- o -	46.546,79	0,81%
Outras despesas com pessoal	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00	0,56%
SUBTOTAL														
(-) DEDUÇÕES														
Indenizações por demissão														
Incentivos à demissão voluntária														
Decisão Judicial de competência anterior														
Inativos (Custeio recursos Fundo Próprio)														
SUBTOTAL														
TOTAL	166.960,91	202.185,24	267.949,48	233.461,41	292.084,19	150.275,86	201.043,09	182.056,58	201.926,19	197.390,18	188.530,92	169.208,52	2.453.072,57	42,23%

(*) Excluídas as duplicidades (§ 3º, artigo 2º da LC 101/00)

Art. 1º da LDO
inciso III do art. 20, LC 101-00

Acompanha LDO
Dados: meses 11º ao 1º e o mês de referência, extrair da execução orçamentária.
Mês de referência - extrais da proposta orçamentária

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ROGÉRIO REOLON
Secretário Mun. Finanças

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA (CÂMARA MUN. VEREADORES) **Receita Corrente Líquida R$ 5.810.111,98**

Limite de Gastos do Legislativo – 6% R$ 185.552,57 (3,20%)

PERÍODO: AGOSTO/1999 A JULHO/2000

Valores expressos em RS

	11º MÊS ANTERIOR 08/99	10º MÊS ANTERIOR 09/99	9º MÊS ANTERIOR 10/99	8º MÊS ANTERIOR 11/99	7º MÊS ANTERIOR 12/99	6º MÊS ANTERIOR 01/00	5º MÊS ANTERIOR 02/00	4º MÊS ANTERIOR 03/00	3º MÊS ANTERIOR 04/00	2º MÊS ANTERIOR 05/00	1º MÊS ANTERIOR 06/00	Mês de Referência 07/00	TOTAIS	% sobre RCL
DESPESAS COM PESSOAL														
Pessoal Ativo	12.141,93	12.171,43	11.998,43	14.636,70	23.801,27	9.690,81	12.445,46	12.203,18	12.613,37	12.281,43	11.676,76	11.812,88	157.473,65	2,71%
Mão-de-Obra tercerizada														
Encargos Sociais	2.250,13	2.125,71	1.909,30	2.429,58	3.434,11	2.366,53	2.330,15	2.139,56	2.265,69	2.348,60	2.213,87	2.265,69	28.078,92	0,49%
Inativos														
Penisonistas														
Salário-Família														
PIS/PASEP														
Sentenças Judiciais (pessoal)														
Outras despesas com pessoal														
SUBTOTAL	14.392,06	14.297,14	13.907,73	17.066,28	27.235,38	12.057,34	14.775,61	14.342,74	14.879,06	14.630,03	13.890,63	14.078,57	185.552,57	3,20%
(-) DEDUÇÕES														
indenizações por demissão														
Incentivos à demissão voluntária														
Decisão Judicial de competência anterior														
Inativos (Custeio recursos Fundo Próprio)														
SUBTOTAL														
TOTAL	14.392,06	14.297,14	13.907,73	17.066,28	27.235,38	12.057,34	14.775,61	14.342,74	14.879,06	14.630,03	13.890,63	14.078,57	185.552,57	3,20%

(*) Excluídas as duplicidades (§ 3º, artigo 2º da LC 101/00)

Art. 1º da LDO
inciso III do art. 20, LC 101-00

Acompanha LDO
Dados: meses 11º ao 1º e o mês de referência, extrair da execução orçamentária.
Mês de referência - extrais da proposta orçamentária

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ROGÉRIO REOLON
Secretário Mun. Finanças

JACIR ANTONIO SALVI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA/RS - PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO - 01/01/2001 A 31/12/2002									
ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	RECEITAS ARRECADADAS 1998	RECEITAS ARRECADADAS 1999	% 99/98	RECEITAS ARRECADADAS ATÉ JULHO/2000	RECEITAS PROJETADAS AGO/DEZ-2000	SOMA RECEITAS (ARREC.+PROJET.) 2000	% 2000/99	2001 PROJETADO (16,28%)	2002 PROJETADO (16,28%)
Imp.s/Prop.Rural e Terr.Urbana	227.314,26	233.771,87	2,84	224.613,37	11.230,67	235.844,04	0,89	274.239,45	318.885,63
Imp.s/Transf."Inter-vivos" Bens Imóv.	31.551,11	40.119,88	27,16	29.371,34	20.979,53	50.350,87	25,50	58.547,99	68.079,60
Imp.s/Serv. de Qualq. Natureza	86.939,12	81.219,42	(6,58)	55.925,20	39.946,57	95.871,77	18,04	111.479,70	129.628,59
Taxa de Licença	14.052,71	10.314,06	(26,60)	4.914,99	3.510,71	8.425,70	(18,31)	9.797,40	11.392,42
Taxa de Vistoria	18.580,04	18.528,33	(0,28)	19.510,78	13.936,27	33.447,05	80,52	38.892,23	45.223,89
Taxa de Fiscaliz. e Vig. Sanit.	-	-	-	4.621,22	3.300,87	7.922,09	100,00	9.211,81	10.711,49
Taxa de Expediente	8.595,09	7.187,06	(16,38)	1.734,04	1.238,60	2.972,64	(58,64)	3.456,59	4.019,32
Taxa de Serviços Urbanos	44.106,56	40.286,85	(8,66)	41.525,84	29.661,31	71.187,15	76,70	82.776,42	96.252,42
Contribuição de Melhoria	6.817,27	11.436,31	67,75	38.659,34	27.613,81	66.273,15	479,50	77.062,42	89.608,19
Receitas Imobiliárias	6.503,41	6.470,26	(0,51)	4.341,80	3.101,29	7.443,09	15,04	8.654,82	10.063,82
Receitas de Valores Mobil.	81.625,24	62.837,07	(23,02)	35.730,64	25.521,89	61.252,53	(2,52)	71.224,44	82.819,78
Outras Receitas Patrimoniais	7.519,80	7.193,83	(4,33)	802,05	572,89	1.374,94	(80,89)	1.598,78	1.859,07
Contrib. Dos Empregados T.S.	49.193,42	71.266,93	44,87	48.740,96	34.814,97	83.555,93	17,24	97.158,84	112.976,30
Cota-parte do Fundo Especial	1.868,59	5.858,93	213,55	5.967,22	4.262,30	10.229,52	74,60	11.894,89	13.831,37
Contribuições Sociais	50.803,04	70.872,13	39,50	50.581,95	36.129,96	86.711,91	22,35	100.828,61	117.243,51
Comunicações	15.389,86	8.415,65	(45,32)	487,65	348,32	835,97	(90,07)	972,07	1.130,32
Transferência Lei Kandir 87/96	212.593,88	183.626,89	(13,63)	99.530,54	71.093,24	170.623,78	(7,08)	198.401,33	230.701,07
Transferência FUNDEF	243.004,28	309.609,33	27,41	213.727,63	152.662,59	366.390,22	18,34	426.038,55	495.397,63
C.P. Fundo Partic.dso Munic.	1.312.550,07	1.495.182,43	13,91	966.627,12	690.447,94	1.657.075,06	10,83	1.926.846,88	2.240.537,56
Transferências IRRF	66.751,87	76.823,69	15,09	53.752,18	38.394,41	92.146,59	19,95	107.148,06	124.591,76
Transf. Imp. s/Propr. Terr. Rural	3.218,85	1.768,32	(45,06)	130,71	93,36	224,07	(87,33)	260,55	302,97
Outras Transferências da União	169.954,76	204.303,68	20,21	305.518,97	218.227,84	523.746,81	156,36	929.692,00	929.692,00
Participação do ICMS	1.663.330,32	2.101.887,18	26,37	1.373.142,57	980.816,12	2.353.958,69	11,99	2.737.183,17	3.182.796,59
Participação do IPVA	227.663,33	238.880,73	4,93	211.734,27	151.238,76	362.973,03	51,95	422.065,04	490.777,23
Outras Transferências do Estado	168.605,26	128.239,53	(23,94)	78.825,53	56.303,95	135.129,48	5,37	157.128,56	157.128,56
Multas e Juros de Mora Tributária	25.644,45	6.213,94	(75,77)	2.730,39	1.950,28	4.680,67	(24,67)	5.442,68	6.328,75
Indenizações e Restituições	62.666,67	62.634,50	(0,05)	49.873,27	35.623,76	85.497,03	36,50	99.415,95	115.600,87
Receita da Dívida Ativa Tributária	29.138,54	7.303,11	(74,94)	4.149,31	2.963,79	7.113,10	(2,60)	8.271,12	9.617,65
Receitas Diversas	158.940,90	100.299,88	(36,89)	93.899,17	67.070,84	160.970,01	60,49	187.175,92	217.648,16
Multas de Trânsito	411,10	1.225,37	198,07	386,66	276,19	662,85	(45,91)	770,76	896,24
Receita Dívida Ativa Não Tribut.	-	6.829,39	100,00	4.584,84	3.274,89	7.859,73	15,09	9.139,29	10.627,17
Transferência IPI s/Exportação	89.310,28	103.096,77	15,44	63.966,79	45.690,56	109.657,35	6,36	127.509,57	148.268,13
Multas e Juros de Mora Não Tributária	-	5.518,45	100,00	2.413,36	1.723,83	4.137,19	(25,03)	4.810,72	5.593,91
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**5.084.644,08**	**5.709.221,77**	**12,28**	**4.092.521,70**	**2.774.022,33**	**6.866.544,03**	**20,27**	**8.305.096,62**	**9.480.231,96**
RECEITAS DE CAPITAL									
Operações de Crédito Internas	55.040,84	497.072,52		112.929,41	84.957,23				
Alienação de Bens	210.119,54	227.344,55		13.064,87					
Transferências de Capital				-					
(*)Outras Transferências da União	155.000,00			-				304.785,00	-
(*)Outras Transferências do Estado	13.500,00								
TOTAL GERAL	**5.518.304,46**	**6.433.638,84**		**4.218.515,98**	**2.858.979,56**	**6.866.544,03**		**8.609.881,62**	**9.480.231,96**

(*) ESPECIFICAÇÃO DE RECEITAS - **VER ANEXO I.**

1) Foi considerado o percentual de 5% para o IPTU Projetado Ago/Dez (R$ 11.230,67), considerando que cerca de 93,40% dos valores do exercício 2000, já ingressaram.

2) A Média Projetada para o Exercício 2001 (16,28%), é o resultado da média das receitas efetivas 98/99 (12,28%), somada à média das receitas Projetadas para o exercício de 2000 (20,27%) (12,28 + 20,28 / 2 = 16,28) - Somente sobre as Receitas Correntes.

3) Os valores Projetados Ago/Dez, é o resultado da média dos valores ingressados até jul/00. (total até julho divide por 07, multiplica por 12)

4) A média Projetada para o Exercício 2002 (16,28%) é a mesma utilizada para o exercício de 2001.

5) Nas Outras Transferências da União, o valor Projetado para o Exercício 2001, foi considerado o valor de R$ 929.692,00, com previsão de 52,65% de acréscimo em relação ao índice estimado, devido as Transferências de Recursos com a Municipalização Plena da Saúde. (Primeiros repasses em abril/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

ANEXO I

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Transferências do SUS	R$ 34.585,00
Transferência PAB Fixo	R$ 106.284,00
Transferência PAB Variável	R$ 29.995,00
Transferência Merenda Escolar	R$ 44.000,00
Transferência Municipalização Plena da Saúde	R$ 661.512,00
Transferência Fundo Nacional – Ação Creches	R$ 30.636,00
Transferência Fundo Nacional – Ação APAE	R$ 22.680,00
TOTAL	**R$ 929.692,00**

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Ampliação de Ginásio Municipal de Esportes	R$ 92.000,00
Construção da Creche Municipal do Bairro Aparecida	R$ 182.785,00
Construção de Biblioteca Pública	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 304.785,00**

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

Transferências Salário-Educação	R$ 40.737,06
Transferências PRADEM	R$ 18.634,00
Municipalização Solidária Saúde	R$ 79.757,50
Transferência Transporte Escolar	R$ 18.000,00
TOTAL	**R$ 157.128,56**

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ROGÉRIO REOLON
Secretário Mun. Finanças

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL
FONTES – BALANÇO PATRIMONIAL (Saldo Patrimonial)
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL (A.R.L)			SALDO PATRIMONIAL (P.R.D)		
Resultantes da Execução Orçamentária			Resultantes da Execução Orçamentária		
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	403.077,60		Despesa de Custeio	1.898.034,09	
Receita de Contribuições	84.799,53		Transferências Correntes	609.131,35	2.507.165,44
Receita Patrimonial	32.772,19				
Receita Industrial	424,50				
Transferências Correntes	2.888.569,15				
Outras Receitas Correntes	66.964,92	3.476.607,89			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de crédito	57.786,75		Investimentos	897.578,83	
Alienação de Bens	11.491,90	69.278,65	Transferências de Capital	110.920,28	1.008.499,11
Total		3.545.886,54	Total		3.515.664,55
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
Aquisição de Bens Móveis	116.936,79		Transferências de Obras Concluídas	127.965,19	
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	32.081,25		Cobrança da Dívida Ativa	7.814,50	
Construção e remodelação de Obras	13.195,00				
			Alienação de Bens Imóveis	11.491,90	
Amortização da Dívida Contratada	110.920,28	273.133,32	Empréstimos Tomados	57.786,75	205.058,34
Total		3.819.019,86	Total		3.720.722,89
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Aquisição de material de consumo	48.876,84		Saída mercadoria almoxarifado	56.764,78	56.764,78
Incorporação de Bens (doações, legados, etc)	127.965,19	176.842,03			
Total das Variações Ativas		3.995.861,89	Total das Variações Passivas		3.777.487,67
			Superavit verificado		218.374,22
TOTAL GERAL		3.995.861,89	TOTAL GERAL		3.995.861,89

LC101-00
Art.4º, § 2º, III

Acompanha LDO – Dados extraídos da Contabilidade

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ROGÉRIO REOLON
Secretário Mun. Finanças

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
ÓRGÃO/ENTIDADE
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2000

	VALOR - R$
ORIGEM DOS RECURSOS: Alienação de Bens Imóveis	11.491,90
APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Aquisição de terreno Loteamento Popular Santa Lúcia II, de área de 37.500 m2.	30.000,00

DEMONSTRATIVO A SITUAÇÃO PATRIMONIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Até JUNHO 2000	1999	1998	1997
PATRIMÔNIO MUNICIPAL	2.622.053,34	2.403.679,12	2.590.560,39	2.374.458,09

Art.44
Inciso VI do art. 50 LC 101-00
Inciso III do § 1º do art. 53

MARIA SALETE C. ALBAN
Responsável pela Contabilidade

ROGÉRIO REOLON
Secretário Mun. Finanças

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 18/09/2000
PMDB:
PPB:
PFL:
PTB:
PDT: